Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 4302, DE 27 DE DEZEMBRO 2023

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Acre - SINJAC.

Data de Criação
27/12/2023

Data de Publicação
29/12/2023

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13.682, de 29/12/2023

Origem
Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado ADAILTON CRUZ

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Acre - SINJAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Acre - SINJAC.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre